

Exma. Senhora
Dr.^a Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 226/XIII/4.^a, de 10 de outubro de 2018
Sustentabilidade da Lagoa de Óbidos e atividades conexas**

Em resposta à Pergunta n.º 226/XIII/4.^a, de 10 de outubro de 2018, formulada pela Senhora Deputada Maria Manuel Rola, e pelo Senhor Deputado Heitor Sousa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. Tem o Ministério conhecimento da situação descrita?

O Ministério do Ambiente e da Transição Energética tem conhecimento do complexo funcionamento hidrodinâmico deste sistema lagunar costeiro, associado à necessidade de melhoria das condições de escoamento (reduzindo o assoreamento), de preservação da qualidade da água e dos ecossistemas locais e de manutenção das atividades socioeconómicas que ali se desenvolvem.

Importa assim referir que, em anos recentes, foram realizadas dragagens para manutenção da barra e dos canais de maré principais, bem como a construção, em 1999, do dique de guiamento em estacas prancha, que delimita parcialmente o canal principal Norte. Em 1995, 1998, 2000, 2001 e 2003, foram realizadas dragagens, num total superior a 2 Mm³, que permitiram aumentar o prisma de maré e a circulação de sedimentos no sentido lagoa-oceano.

Não obstante, tendo em vista o combate ao progressivo assoreamento e a instabilidade da ligação ao mar da lagoa, foi, em 2004/2005, elaborado o Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos que definiu as intervenções estruturantes a realizar naquele sistema lagunar. Este documento assume-se como estudo prévio a partir do qual foram desenvolvidos os projetos de execução da “Dragagem da Zona Inferior” (obra concluída no final de 2015) e da “Dragagem da Zona Superior”.

Ao abrigo do Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos, foi, também, criada, pelo Despacho n.º 13596/2015, de 24 de novembro, uma Comissão de Acompanhamento para avaliar a evolução daquele sistema lagunar, assim como o conjunto de intervenções programadas e em curso na Lagoa de Óbidos.

A esta comissão compete, também, prestar todo o apoio necessário à implementação das intervenções do referido Plano.

2. Qual o calendário de trabalhos previsto para a concretização do plano de dragagens anunciadas?

Em resultado da reavaliação das opções inicialmente adotadas, nomeadamente quanto às soluções e à localização das áreas destinadas à deposição dos sedimentos, foi necessário proceder à revisão do projeto de execução, referente à intervenção de Desassoreamento da Zona Superior da Lagoa de Óbidos.

Concluídos os procedimentos necessários, está previsto o lançamento do concurso público internacional com prévia qualificação para adjudicação da obra em causa, para o início de fevereiro. Estima-se que esta intervenção terá um prazo de execução de 18 meses, prevendo-se que inicie no primeiro semestre de 2019.

Durante a execução dos trabalhos está, também, prevista a monitorização da hidrodinâmica da lagoa e a monitorização ambiental da qualidade da água, da qualidade dos sedimentos, da ecologia e da fauna e da flora (antes, durante e após a realização das dragagens), assim como o acompanhamento arqueológico da zona abrangida. Para o efeito, em momento prévio ao início da dragagem, será realizada uma campanha de recolha e análise dos sedimentos a dragar, para confirmar a qualidade dos sedimentos identificada em fase de projeto (que concluiu a presença de sedimentos sem poluição química). Em função dos resultados das análises dos sedimentos, e caso se justifique, está, também, previsto o ensecamento de algumas zonas a dragar, para evitar eventuais contaminações da água da lagoa.

3. Dado que o assoreamento da lagoa é um processo natural, mas fortemente influenciado por más práticas de uso do solo nas áreas periféricas da lagoa, que medidas preventivas considera o Ministério determinar a fim de reduzir a velocidade de assoreamento?

Não obstante tratar-se de um processo natural, e sem prejuízo da eventual necessidade de dragagens regulares de manutenção, foi possível estabelecer, ao nível do ordenamento e através da proposta de versão final do Programa da Orla Costeira Alcobça - Cabo Espichel (POC-ACE) - um regime de salvaguarda que interdita, designadamente:

- Ações passíveis de conduzir ao aumento da erosão, ao transporte de material sólido para o meio hídrico ou que induzam alterações ao relevo existente, nomeadamente as mobilizações de solo não realizadas segundo as curvas de nível, a constituição de depósitos de terras soltas em áreas declivosas e sem dispositivos que evitem o seu arraste;

- Introdução de espécies não indígenas da fauna e da flora, de acordo com a legislação em vigor, que permitem a consolidação de solos.

4. De entre essas medidas, algumas delas recorrentes, como seja o combate ao assoreamento, já foi avaliada a possibilidade de aquisição de uma draga para intervenção e gestão pública permanente da Lagoa? Com que resultados?

A possibilidade de aquisição de uma draga em permanência na lagoa, para executar operações de dragagem que visem contrariar o assoreamento, é matéria que a Agência Portuguesa do Ambiente e as autarquias de Óbidos e Caldas da Rainha têm vindo a refletir. Para este efeito, deverá ser desenvolvida uma análise custo-benefício rigorosa para aferir da sustentabilidade financeira e da vantagem entre este modelo ou, em alternativa, de uma prestação de serviços externa, para a concretização das dragagens de manutenção e de combate ao progressivo assoreamento que se pode registar em momentos específicos.

5. Considera o Governo necessário informar previamente os residentes locais e os profissionais da lagoa acerca da calendarização de trabalhos e das implicações que os mesmos poderão ter nas atividades na lagoa, nomeadamente dos mariscadores, bem como as medidas que serão tomadas para minimizar essas implicações negativas?

As ações de dragagem são sempre objeto de informação aos interessados e às comunidades locais. Será, assim, feita a publicitação da calendarização prevista e das características e condicionalismos associados à intervenção, quer na comunicação social, quer em sede da Comissão de Acompanhamento das Intervenções ao abrigo do Plano de Gestão Ambiental da Lagoa de Óbidos, a quem, também, compete manter informados os utilizadores, os agentes económicos e a população em geral sobre o desenrolar das intervenções. De referir que integra esta Comissão um representante da Associação dos Pescadores e Mariscadores da Lagoa de Óbidos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

BL/JP